



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 26 de julho de 2018.

OFÍCIO N.º 265/2018

Ref.: Veto ao Projeto de Lei n.º 017/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 52 da Lei Orgânica do Município, decidi **VETAR TOTALMENTE**, por vislumbrar manifesta contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 017/2018 (Autógrafo Número 026/2018), que “*Dá denominação de “NEYDE MARIN DE CAMPOS” a Próprio Público Municipal e dá outras providências*”.

RAZÕES DO VETO:

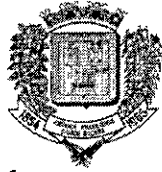
Originalmente o presente projeto de lei, constitui-se em proposição do Poder Legislativo de autoria do Ilustre Vereador José Roberto de Andrade, versando sobre a denominação de “NEYDE MARIN DE CAMPOS” ao Próprio Público Municipal, constituído pela Estrada AMB 070, situada no Distrito Industrial I.

Não se possa reconhecer os méritos que certamente inspiraram a intenção do autor do referido projeto de lei, o mesmo não apresenta condições de ser convertido em lei, razão pela qual me vejo na contingência de opor **VETO TOTAL** ao texto aprovado por contrariedade ao interesse público.

Isto porque, a denominação pretendida, já foi atribuída anteriormente pela Lei n.º 1766, de 27 de setembro de 2011, como de “LUIZ DOMINGOS ROMANIA”.

Evidencia-se que, uma vez sancionado o texto aprovado, a lei respectiva, ao alterar a denominação do logradouro em apreço, imporia novas despesas ao erário com a colocação dos novos emplacements e demais providências daí derivadas, bem como propiciaria o surgimento de transtornos para a Cidade, para os moradores do entorno e prestadores de serviços, públicos e particulares, uma vez que, na prática, referida via pública seria conhecida por mais de uma denominação, circunstâncias estas configuradas, à toda evidência, de séria contrariedade ao interesse público.

Desta forma, pelas razões acima apresentadas, **DECIDO VETAR TOTALMENTE, o Projeto de Lei n.º 017/2018**, não podendo ser sancionado, na forma apresentada, submetendo-as à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Casa de Leis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador DIVALDO DE CAMARGO PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE - SP